



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

Justificativa para diminuição do prazo de divulgação da IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções acerca da realização de processos licitatórios, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. A participação de outros órgãos governamentais, os quais demandem contratar o mesmo objeto, mediante um único procedimento, contribui para a transparência, economicidade e celeridade dos processos, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Registra-se a obrigatoriedade de publicação e divulgação da Intenção de Registro de Preços é prevista no Art. 4ª, § 1ª e § 2ª, do Decreto nº 11.915/2023, o qual dispõe sobre a Central De Compras no âmbito da Fundação Hospitalar Do Município De Varginha - FHOMUV, para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.595 de 25 de maio de 2023, transcrito abaixo:

*§ 1º Nos Registros de Preços realizados pela Fundação, a Central de Compras deverá, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, comunicar a Central de Compras do Município a qual, transmitirá às Secretarias, Unidades e demais órgãos da Administração Indireta cuja atuação possua correlação com o objeto da contratação pretendida, a intenção do registro de preços, a fim de que os interessados em integrar a licitação na condição de participantes, tomem as seguintes providências:
(...)*

§ 2º Em caso de urgência devidamente justificada, os prazos estabelecidos no § 1º poderão sofrer alterações.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a comunicação da Intenção de Registro de Preços pela Fundação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, à Central de Compras da Administração Pública Direta, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível a redução do referido prazo, desde que haja justificativa adequada.

Isto posto, o presente órgão optou pela publicação da IRP 025/2025 com objeto a aquisição de material de consumo médico hospitalar, com prazo de **05 (cinco) dias úteis** de antecedência à publicação do certame, devido à necessidade de realização e conclusão célere destes procedimentos licitatórios.

Conforme o §1º do art. 2º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que aduz sobre as condições para a “*promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*”, recomenda que o Estado deve prover todas as condições indispensáveis para o pleno exercício da saúde, sendo esse, um direito fundamental do ser humano.



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Fundação na promoção de práticas em saúde, assegurando a oferta de insumos essenciais para a prestação de serviços terapêuticos e profiláticos de forma integral e igualitária aos usuários do SUS. Busca-se, assim, fortalecer as políticas públicas de saúde, contribuindo para a redução de riscos, o controle de doenças e a recuperação do bem-estar físico, mental e social da população.

A urgência na aquisição justifica-se pela imprescindibilidade dos insumos para a continuidade do atendimento aos usuários, sendo essenciais à manutenção dos serviços prestados. Ressalta-se ainda que os itens foram previamente padronizados, conforme critérios técnicos estabelecidos, e passaram a ser adquiridos de forma regular, garantindo uniformidade, eficiência na gestão de estoque e adequação às necessidades da Fundação. Diante do exposto, torna-se imprescindível o breve adquirento desses insumos, a fim de suprir os estoques da Fundação e assegurar a continuidade na prestação dos serviços de saúde aos usuários assistidos, evitando interrupções que possam comprometer a qualidade do atendimento.

Varginha – MG, 03 de setembro de 2025.

Patricia Ferreira dos Santos
Chefe da Central de Compras
Fundação Hospitalar do Município de Varginha

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6L8**571****M4W****QVX**